

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre O Relatório e Contas do Exercício de 2022**

### **1. Introdução**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., (adiante designada por “Empresa” ou “APDL”), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 334/2001, de 24 de dezembro, n.º 46/2002, de 2 de março, n.º 83/2015, de 21 de maio, n.º 24/2022, de 4 de março e n.º 55/2022, de 17 de agosto, conjugado com o artigo 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda por força das competências estipuladas no disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, cumpre-nos elaborar o Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2022, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da APDL, S.A.

A APDL dispõe de **três áreas de negócio**, o **porto de Leixões**, o **porto de Viana do Castelo**, a partir de 2015, através do processo de fusão por incorporação, e a **Via Navegável do Rio Douro**, por integração, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, na jurisdição portuária direta nas zonas marítimas, flúvio-marítimas e terrestres da respetiva exploração.

### **2. Procedimentos de fiscalização**

O Conselho Fiscal teve em conta, na sua análise, as normas constantes da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei OE/2022), as disposições estabelecidas para a execução do orçamento, determinadas pelo Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, e as orientações emitidas através do ofício SAI\_DGTF/2023/631 - 10 de fevereiro de 2023.

No decurso do seu exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a Direção Financeira da APDL, e sempre que se justificou manteve contactos com os vários responsáveis da empresa para a prestação dos esclarecimentos que considerou essenciais.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal efetuou reuniões de trabalho com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável – BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), tendo acompanhado o trabalho de auditoria efetuado por essa entidade e analisado os respetivos reportes apresentados.

Na realização do seu trabalho, durante o ano de 2022, o Conselho Fiscal obteve toda a cooperação necessária, quer por parte do Conselho de Administração e demais colaboradores da APDL, quer por parte dos responsáveis pela revisão legal das contas.

Relativamente ao ano de 2022, no decurso da sua atividade, o Conselho Fiscal:

- Procedeu à elaboração de três relatórios trimestrais para o acompanhamento da Sociedade, suportados nos trabalhos desenvolvidos pela Administração e pelo Revisor Oficial de Contas, tendo sido dado conhecimento dos mesmos ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade, os quais foram enviados ao acionista;

- Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira prospetiva;
- Acompanhou a revisão legal das contas anuais, tendo, neste âmbito, sido realizada reunião com os representantes da Sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), para entendimento do planeamento e evolução dos trabalhos, assim como as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito das suas atribuições. Neste contexto, nos termos do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2022, e a respetiva certificação legal das contas emitida pela BDO, em 18/05/2023, sem reservas, que mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, não tendo a sociedade realizado a prestação de outros serviços, para além da auditoria às contas;
- Apreciou o relatório adicional da SROC, elaborado em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 a 3 do artigo 24.º do RJSA, tendo debatido com os representantes da BDO o seu conteúdo, do qual constam todos os requisitos legalmente exigidos, decorrente da auditoria referente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o qual mereceu a concordância do Conselho Fiscal.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício de 2022, o Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração, tendo obtido os esclarecimentos às diversas questões suscitadas.

Analisou, também, o Relatório de Governo Societário, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, sobre o qual emitiu parecer autónomo.

### **3. Modelo de Governo Societário**

Não obstante este Conselho Fiscal tenha elaborado um Parecer autónomo relativamente ao Relatório do Governo Societário, refira-se que o atual Conselho de Administração da APDL é composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o artigo 9.º dos Estatutos, eleitos para o mandato 2023 – 2025, através de Deliberação Social Unânime Por Escrito, aprovada por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e por Despacho do Senhor Ministro das Infraestruturas, ambos a vinte e dois de fevereiro de 2023.

Este órgão social intervém em toda a atividade estratégica, operacional e de controlo dos negócios da empresa, em linha com as orientações emitidas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

Aos Administradores encontram-se atribuídos pelouros, cabendo na responsabilidade de cada um apresentar propostas da sua esfera de competências, sendo as decisões tomadas em reunião de Conselho de Administração.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando a Presidente, ou quem a substituir, de voto de qualidade, em sede de reunião de Conselho de Administração, encontrando-se as mesmas registadas em atas.

#### 4. Apreciação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras

Do Relatório e Contas de 2022, evidenciam-se os seguintes aspetos, ao nível da atividade desenvolvida:

- Ao nível do movimento de mercadorias, os portos de Leixões e de Viana do Castelo movimentaram cerca de 15,3 milhões de toneladas, representando um decréscimo global de cerca de 265 mil toneladas face ao ano anterior. Este decréscimo é sobretudo explicado pela quebra de 13,7% no tráfego de Granéis Líquidos no porto de Leixões em função do encerramento da atividade de refinação na refinaria da Petrogal de Matosinhos. Com exceção dos granéis sólidos que apresentaram um crescimento de 11,8% em 2022, todos os outros segmentos de carga registaram decréscimos, embora menos acentuados que no caso dos granéis líquidos, com decréscimos de 3,4% na Carga Geral Fracionada, 5,0% na Carga Ro-Ro e 1,1% na Carga Contentorizada.
- No tráfego de navios, em 2022, escalaram o porto de Leixões 2 434 navios, representando um acréscimo de 1% em relação ao ano anterior. Na arqueação bruta registou-se um aumento de 22,6%, totalizando 33 milhões de GT. O porto de Viana do Castelo foi escalado por 244 navios que totalizaram 1,1 milhões de GT. A evolução face ao ano transato foi de -2,4% em número de navios e 32,7% em GT<sup>1</sup>.
- Em 2022 verificou-se uma recuperação no setor do turismo e na indústria de cruzeiros face aos dois anos anteriores que foram afetados pela pandemia SARS-COV-2. O movimento de passageiros no porto de Leixões cresceu, em 2022 para 109 mil passageiros, o que representa um regresso no movimento de passageiros ao nível dos melhores registados nos últimos anos. Em 2022 escalaram em Leixões 112 navios de cruzeiro. Relativamente à VND, o número de passageiros registou um crescimento de 303,7%, relativamente ao ano anterior, ultrapassando os 1,1 milhões passageiros.
- O investimento total da APDL, em 2022, cifrou-se em 120 milhões de euros (129% acima do investimento realizado em 2021), dos quais 117,4 milhões de euros no porto de Leixões, 773 mil euros no porto de Viana do Castelo e 1,9 milhões de euros na Via Navegável do Douro. No seguimento da transferência da gestão do Terminal Ferroviário de Mercadorias de Leixões para a APDL, aprovada em Conselho de Ministros no dia 28 de julho de 2022 e efetivada a partir de fevereiro de 2023, registou-se no ano de 2022 o investimento de cerca de 13 mil euros nesta nova área de negócio da APDL.

Em 2022 foi concluída a empreitada de melhoria das Acessibilidades Marítimas de Leixões. A conclusão desta intervenção capacita o porto de Leixões para a receção de embarcações de maior dimensão, através do aprofundamento do Canal de Entrada para -16,85 metros e da Bacia de Rotação do porto para fundos a -15,5 metros.

- Dos investimentos da APDL realizados no porto de Leixões destacam-se ainda o investimento em segurança marítima e portuária, 3,72 milhões de euros, a melhoria das condições operacionais do Terminal Petroleiro de Leixões no valor de 6,46 milhões de euros e o novo terminal de contentores cujo investimento ascendeu a um total de 99,64 milhões de euros. No

---

<sup>1</sup> “gross tonnage” ou AB – arqueação bruta – calculada com base no volume moldado de todos os espaços fechados do navio.

porto de Viana do Castelo destaca-se o investimento Segurança Marítima e Portuária, na sua totalidade, referente ao fornecimento, montagem e instalação do passadiço flutuante exterior na marina de Viana do Castelo. Ao nível da VND destaca-se o investimento realizado em Infraestruturas Fluviais e Terrestres e na operacionalidade e segurança da VND.

- Em 2022, o investimento realizado pela APDL foi suportado maioritariamente por financiamento bancário em cerca de 46% do montante total (55 milhões de euros). Por outro lado, cerca de 29% do investimento foi financiado por Fundos Próprios, 22% foi participado por Fundos Comunitários e os restantes 3% pelo Orçamento de Estado.
- Do ponto de vista económico, verificou-se um ligeiro aumento do Volume de Negócios, tendo-se verificado que atingiu o montante de 57,57 milhões de euros (+9% face a 2021) e o Resultado Líquido foi superior a 9 milhões de euros (+49,1% face a 2021).
- O EBITDA atingiu os 21,89 M€, o que reflete um acréscimo de 18,20% face a 2021 (18,51 M€). Este acréscimo relaciona-se sobretudo com o aumento do volume de negócios face ao ano anterior, que foi afetado pela situação resultante da crise pandémica.
- Ao nível da situação patrimonial da APDL, o Ativo cresceu 18,7% (+93,81 milhões de euros) por via do aumento do Ativo Não Corrente (+92,99 milhões de euros), com especial ênfase nas rubricas Ativos Fixos Tangíveis (+92,07 milhões de euros) e Outros Ativos Não Correntes (+2,30 milhões de euros), apesar do contributo negativo da rubrica Caixa e Depósitos Bancários (-12,32 milhões de euros em 2022 face a 2021).  
A redução da Caixa e Depósitos, reflete o aumento dos pagamentos relativos às atividades de investimento e é absorvida pelo aumento do valor de contas a receber (+13 milhões de euros), por via dos subsídios ao investimento a receber. O Capital Próprio, apesar de aumentar relativamente a 2021, não aumenta na proporção do Total do Capital Próprio e Passivo, pelo que o nível de autonomia financeira diminui para 0,69 em 2022 (0,76 em 2021).

## 5. Avaliação do cumprimento das instruções emanadas pelo acionista

No âmbito do artigo 420.º do CSC, tanto quanto é do nosso conhecimento, a APDL deu cumprimento às obrigações legais vigentes para o SEE, previstas na Lei OE/2022 e nas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, bem como nas orientações emitidas através do ofício SAI\_DGTF/2023/631, de 10 de fevereiro de 2023.

Não se encontram definidos os objetivos de gestão da APDL, para o mandato 2020-2022. Não obstante tal facto, a empresa aprovou um Plano de Atividades e Orçamento (PAO 2022-2024), que foi submetido e aprovado pelo acionista, conforme o disposto no DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que apresentava um conjunto de indicadores económicos e financeiros, sobre os quais aferiu o seu grau de cumprimento.

A APDL em 2022 teve um aumento do passivo remunerado em 53,9 milhões de euros, cumprindo com o limite máximo de acréscimo de endividamento definidos para 2022, calculado pela variação do endividamento e do capital social, expurgando o montante de novos investimentos.

Ao nível da gestão do risco financeiro, salienta-se que a APDL não tem contratualizado nenhum instrumento de gestão do risco financeiro. A empresa adota uma política de otimização na

obtenção de participação comunitária e da utilização de capital próprio decorrente da atividade de exploração, diversificando assim as fontes de financiamento.

De acordo com o estabelecido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, e no despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril, o prazo médio de pagamentos apresentado pela APDL, em 31 de dezembro de 2022, era de 49 dias, sendo superior em 23 dias ao registado no final do exercício de 2021. O valor deste indicador não coincide com o divulgado pela DGTF, no seu portal (<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/prazos-medios-de-pagamento>), que apresenta um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 52 dias. Conforme nos foi explicado pela APDL, esta diferença decorre dos diferentes critérios aplicados para este cálculo, conforme informação disponibilizada no R&C de 2022.

Em relação a pagamentos em atraso há mais de 90 dias e menos de 360 dias, a APDL apresenta o valor de aproximadamente de 167 mil euros, sendo que, dos 55,9 mil euros que reportam a mais de 360 dias, 29,4 mil euros correspondem à Dourocais, valor que aguarda por um encontro de contas.

A APDL cumpriu com todas as suas obrigações de divulgação e de prestação de informação, designadamente o envio dos relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos pareceres do órgão de fiscalização.

A APDL cumpriu com o disposto no n.º 2 do artigo 16º do RJSPE não tendo ocorrido a realização de quaisquer despesas não documentadas.

Quanto ao Relatório sobre remunerações, em cumprimento do determinado pelo n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, foi elaborado o Relatório correspondente a 2022, o qual já foi objeto de publicação.

Ao nível da contratação pública a empresa cumpre as orientações definidas, tendo em 2022, lançado através da Plataforma Eletrónica (VortalNEXT), 4 concursos públicos, 5 concursos limitados com prévia qualificação, 6 ajustes diretos, 1 consultas prévias e 156 Procedimentos, no âmbito do disposto no artigo 13.º do Código dos Contratos Públicos, dos quais 105 foram ajustes diretos, 50 consultas prévias e 1 acordo quadro.

A APDL aderiu como entidade voluntária, em fevereiro de 2012, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, tendo, em 2022, sido tramitado 1 processo de contratação centralizada de fornecimento de energia elétrica e de gás natural com recurso ao Acordo Quadro.

Quanto às medidas de redução de gastos operacionais, em cumprimentos do artigo 144.º do Decreto-Lei nº 53/2022 de 12 de agosto, realçam-se os seguintes aspetos:

- Na sequência do Despacho n.º 1244/2019 SET de 14 de outubro de 2019, foi autorizada a utilização de um novo indicador, proposto pela empresa, para analisar a evolução da sua Eficiência Operacional.
- Este novo indicador utiliza como base o rácio dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e Pessoal) no volume de negócios, conforme previsto nas IEPAO 2022 e no DLEO 2022, ajustando os FSE da seguinte forma:
  - anualizando o efeito das dragagens para um ciclo de 6 anos e;
  - desconsiderando alguns fatores de elevado montante que afetam a evolução do rácio, como sejam: os gastos de exploração das unidades de negócio deficitárias da APDL (PVC e VND), totalmente comparticipados por Orçamento de Estado (Capítulo 50º) e por fundos

comunitários, os gastos de exploração relacionados com os projetos da Melhoria das Acessibilidades Marítimas ao Porto de Leixões e Novo Terminal, bem como os gastos associados à promoção estratégica deste investimento crucial para o Porto de Leixões.

Adicionalmente, foram tidas em consideração as instruções constantes do ponto 3.1 do Despacho n.º 682/2021 – SET de 29.07.2021, ou seja:

- Expurgando dos gastos operacionais as despesas para fazer face diretamente à pandemia SARS-Cov2 e com a crise geopolítica.

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios, considerando os efeitos referidos acima, fixou-se nos 56,6%, reduzindo-se face ao ano anterior (58,2%), mas ficando ligeiramente abaixo do previsto para o ano de 2022 (55,96%) no PAO 2022-2024 aprovado pelo acionista.

No que diz respeito ao cumprimento das orientações contantes do número 5 do artigo 144º do Decreto-Lei n.º 53/2022, a APDL apresentou o seguinte desempenho em 2022:

- Aumentou os gastos com pessoal, relativamente a 2021 (+2,7%). No entanto, de acordo com DUE de 20 de dezembro de 2022, foi autorizado o aumento de gastos com pessoal, até ao montante previsto no PAO 2022, o qual não foi alcançado (-5,2%);

- Aumentou o conjunto dos gastos com deslocações, com ajudas de custo e frota automóvel, face a 2021, ficando, no entanto, no global, aquém do montante previsto para o ano de 2022 no PAO 2022. Os encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, reduziram significativamente, quando comparados com 2021 (-35%).

Ao nível dos recursos humanos, na sequência dos Despachos n.ºs 27/2020-SET, de 8 de junho e 53SEAC/2021, de 22 de junho, e 442/2021 – SET, de 27 de maio, o quadro de pessoal da APDL, e como resultado das entradas e saídas de trabalhadores, a APDL apresenta uma diminuição líquida de 1 colaborador, sendo que, a contratação de novos colaboradores incidiu essencialmente nas áreas operacionais (marítimo-portuária).

O aumento de gastos com o pessoal resulta, essencialmente, das contratações concretizadas em 2022, das normais valorizações remuneratórias resultantes das progressões nas carreiras profissionais de acordo com os instrumentos de regulamentação coletivo do trabalho, designadamente, o previsto no anexo IV à Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro.

Sobre o Princípio da Unidade de Tesouraria, a APDL, face ao disposto no número 5 do artigo 160º do Decreto-Lei nº 2/2020, de 31 de março (DLEO), e na ausência do Decreto-Lei de execução orçamental do ano, a APDL, ao abrigo do atual número 5 do artigo 115º do Decreto-Lei 84/2019 de 28 de junho, conjugado com o número 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de Outubro, solicitou a dispensa parcial do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2022 e 2023, no sentido de ser autorizada a manutenção das disponibilidades à ordem na Banca Comercial até ao limite de 10% do valor de recebimentos anuais de clientes. O pedido foi aprovado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. através da Informação n.º 0289/2022 de 20 de abril de 2022. Em 31 de dezembro de 2022, os valores depositados no IGCP representavam cerca de 92,22% das disponibilidades totais da APDL.

## **6. Parecer**

Os documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, cujo teor este órgão expressa a

sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Relatório e Contas do exercício de 2022 reflete claramente a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes.

A proposta de aplicação dos resultados, no reforço da Reserva para Investimento, no valor de 7.088.838 euros, e no reforço da Reserva – Ativos das Concessões, no valor de 1.958.501 euros, é justificada pela necessidade de manutenção do equilíbrio económico-financeiro, atentas às avultadas verbas que serão necessárias para assegurar os investimentos programados a médio e longo prazo, ao objetivo de reduzir o recurso a capital alheio inerente aos investimentos e ao continuar o esforço financeiro para suportar atividade corrente do porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro. A APDL mantém a intenção de desenvolver no médio prazo um plano de investimentos que excede os 451 milhões de euros, dos quais 149 milhões de euros a desenvolver entre 2023 e 2025. Deste plano, financiado em grande parte por fundos próprios, salientam-se, entre outros, o prolongamento do Quebra-mar do Porto de Leixões, a Reabilitação do Cais da Doca 1 Norte e a implementação do Centro Inspetivo do Porto de Leixões.

Face ao exposto, somos de parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2022, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido, no montante de 9.047.339 euros, ser transferido para a Reserva para Investimento, no valor de 7.088.838 euros, e para Reserva - Ativos das Concessões, no valor de 1.958.501 euros, dado que ela se encontra em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- c) Se proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 9 de junho de 2023

O Conselho Fiscal,

Ana Alexandra Freitas  
(Presidente)

Daniel Moreira Lopes  
(Vogal)